

PARECER DO CONSELHO FISCAL | DEFINITÓRIO

Aditamentos a Contratos Promessa de Compra e Venda

Com respeito pelo previsto nas alíneas b) e c) do artigo 31º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, reuniu, no dia 13 de Março de 2025, pelas dezassete horas, no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, o Conselho Fiscal / Definitório, tendo como objetivo analisar e emitir parecer sobre os aditamentos/adendas celebrados a Contratos Promessa de Compra e Venda (CPCV).

- 1. Aditamento de 03/12/2024 e referente ao contrato celebrado em 28/12/2018, respeitante aos prédios/artigos que compõem a designada "Quinta dos Bons Dias";
- Aditamento/adenda de 15/01/2025 e referente ao contrato celebrado em 02/02/2024, relativo aos artigos 576 (Frações autónomas A, B e F) e 578 (Frações autónomas (H, I e M), sitos na Av. Miguel Bombarda, Amadora;

Analisados os documentos constantes e referidos nos pontos 1 e 2, e considerando que:

- a) Os aditamentos/adendas agora analisados não alteraram os termos das vendas, nomeadamente os valores das propostas de negócio inscritos nos Contratos Promessa de Compra e Venda devidamente aprovados/ratificados pelas Assembleias Gerais de 28/11/2018 e 28/03/2024, respetivamente;
- b) Os aditamentos/adendas permitiram o reforço dos pagamentos a título de sinal pelos promitentes comparadores, e dessa forma injetaram liquidez na tesouraria da Instituição;
- c) Alguns dos negócios autorizados pela Assembleia Geral de 29/11/2024 e destinados à alienação/venda de algum património não se concretizaram no exercício de 2024, como foram os casos do artigo urbano n.º 10 sito na localidade e freguesia da Benfeita, Arganil e o artigo urbano n.º 2614 sito na Alagoa, freguesia e concelho de Arganil;
- d) A dívida por parte da Câmara Municipal de Arganil junto da Misericórdia tem vindo a aumentar, pelo incumprimento do contrato referente ao espaço ocupado no antigo Hospital, apesar da existência de uma sentença transitada em julgado reconhecendo a razão da Instituição;
- e) A necessidade de serem pagos os valores em falta à empresa responsável pela empreitada do antigo Hospital de Beneficência Condessa das Canas, ao mesmo tempo

1



que era imperioso o cumprimento das obrigações decorrentes das despesas com pessoal (Subsidio de natal e impostos);

O Conselho Fiscal / Definitório deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável aos aditamentos / adendas celebrados pela Mesa Administrativa e referentes aos contratos/negócios enunciados nos pontos 1 e 2 do presente documento.

Propõe ainda, um voto de louvor pela capacidade da Mesa Administrativa continuar a pugnar pela adequada gestão do seu património, usando-o para encontrar soluções de tesouraria em face de problemas resultantes de fatores externos.

Arganil, 13 de Março de 2025

O Conselho Fiscal / Definitório

2